



**GOVERNO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

PROCESSO N° 201121/2018

TERMO DE COMPROMISSO N° 26/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE APOIO ARTÍSTICO E CULTURAL N° 26/2020 -CAPCI/SECMA, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECMA, E DE OUTRO LADO, ACADEMIA VIANENSE DE LETRAS - AVL.

O ESTADO DO MARANHÃO, ente de direito público, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECMA**, Órgão da Administração Direta, com sede na Av. Holandeses, 1803 – Ponta D’areia, nesta capital, com CNPJ n.º 05.508.362/0001-01, aqui denominada **COMPROMITENTE**, neste ato representada pelo Sr. Anderson Flávio Lindoso Santana, Secretário de Estado da Cultura, com endereço profissional na Av. Holandeses, 1803 – Ponta D’areia portador da Carteira de Identidade n.º 0001090696997 – SESP/MA, CPF n.º 039.975.783-03, e de outro lado, o (a) **ACADEMIA VIANENSE DE LETRAS - AVL**, CNPJ 05.458.695/0001-73, aqui denominado (a) **COMPROMISSÁRIO**, neste ato representado (a) pelo(a) Sr(a). Maria de Fátima Rodrigues Travassos Cordeiro, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 034689094-2 SSP/MA, CPF n.º 147.463.523-72, RESOLVEM, nos termos da Lei Estadual n.º 9.437/2011, Decreto Estadual n.º 27.731/2011, Resolução n.º 01, de 21 de maio de 2012, Decreto n.º 35.288 de 18 de outubro de 2019 e suas alterações posteriores, celebrar, **de comum acordo, PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Termo de Compromisso de apoio artístico e cultural n.º 26/2020– CAPCI/SECMA**, conforme o Processo Administrativo n.º 201121/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA.

Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Compromisso n.º 26/2020– CAPCI/SECMA, por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 01/03/2021 até 29/04/2021.



**GOVERNO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Maranhão, no prazo legal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Compromisso inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 05 (cinco) vias, de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, COMPROMITENTE e COMPROMISSÁRIO, e pelas testemunhas abaixo.

São Luís (MA), 27 de janeiro de 2021.

**ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA
COMPROMITENTE**

**ACADEMIA VIANENSE DE LETRAS - AVL
MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES TRAVASSOS CORDEIRO
COMPROMISSÁRIO**

TESTEMUNHAS:

_____ CIC/MF n.º _____

_____ CIC/MF n.º _____